



ATO CONJUNTO

006/2026 - P E CGJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos sistemas informatizados essenciais ao exercício das atividades jurisdicionais e administrativas,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos, nesta data, os prazos processuais judiciais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A suspensão prevista neste Ato Conjunto aplica-se aos processos físicos e eletrônicos, bem como aos procedimentos administrativos em tramitação no Tribunal de Justiça e no primeiro grau de jurisdição.

Art. 3º Caberá aos Presidentes das Câmaras e dos Grupos Cíveis e Criminais deliberar sobre a realização das sessões de julgamento designadas para esta data.

Art. 4º O atendimento presencial ao público externo será mantido nas dependências do Tribunal de Justiça e dos foros judiciais do Estado.

§ 1º As unidades judiciais e administrativas deverão manter quantitativo mínimo de servidores para assegurar o atendimento das demandas urgentes durante o expediente forense.

§ 2º Os magistrados, servidores e colaboradores poderão desempenhar suas atividades de forma remota, na medida da disponibilidade dos recursos tecnológicos e das orientações expedidas pela Administração.



Art. 5º A suspensão de que trata este Ato Conjunto não se aplica:

I – aos plantões jurisdicionais;

II – às medidas urgentes cuja apreciação não possa aguardar o restabelecimento dos serviços;

III – aos atos necessários à preservação de direitos ou à prevenção de dano grave ou de difícil reparação.

Parágrafo único. Os Diretores de Foro e os gestores das unidades administrativas adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade do atendimento das demandas urgentes.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça, observadas as respectivas competências.

Art. 7º Este Ato Conjunto entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, 21 de outubro de 2026.

**DESEMBARGADOR EDUARDO UHLEIN,
PRESIDENTE.**

**DESEMBARGADOR RICARDO PIPPI SCHMIDT,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.**